

LEI Nº 656, DE 16 DE JULHO DE 2018

“Autoriza o recebimento de bens móveis e imóveis, com ou sem encargos, doados por particulares ou instituições, desde que com a finalidade de beneficiar a comuna”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e o Executivo Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o Inciso V, letras “c” e “d” do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a RECEBER em doação bens **MÓVEIS** e **IMÓVEIS**, com ou sem encargos, desde que o referido bem tenha por finalidade atender necessidade permanente ou temporária do Município, visando o interesse da coletividade.

Art. 2º - Os imóveis ou bens móveis a serem doados ao Município, efetivarão mediante Termo de doação que constará registro da vontade de doar pelo proprietário do bem, que será sucedido por uma Escritura Pública de Doação ou outro instrumento jurídico próprio, sendo que todas as providências para tal documento serão de obrigação do Município.

Art. 3º - O bem a ser doado será identificado pela Secretaria Municipal competente, no que concerne às suas limitações e confrontantes, identificações do mesmo perante o setor correspondente da Prefeitura, que analisará a viabilidade técnica para seu aceite.

Art. 4º - O Município, após a formalização do negócio jurídico, assumirá todas as obrigações perante o bem, e se comprometerá a cumprir pelos encargos exigidos pelo doador, sob pena de retrocessão.

Art. 5º - Para cumprimento da presente Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar o documento próprio de recebimento em doação competente, assumindo os eventuais encargos impostos pelo doador.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, em 16 de julho de 2018



JUTAREDES RIBEIRO FERREIRA

Prefeito Municipal

Tel.: (77) 3491-2921

Av. Luis Eduardo Magalhães, s/n - Centro - São Félix do Coribe - Ba